LEI N.º 3.883 DE 23/09/2005

ALTERA CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte :

**LEI**

**Art. 1°**- Fica alterado o anexo III da Lei Municipal 3.805/2005, que refere-se as vagas de Técnicos Esportivos, o qual passará a constar com a seguinte redação:

**Anexo III**

**QUADRO VAGAS DE TÉCNICOS ESPORTIVOS**

| Vagas | Carga horária | Função |
|---|---|---|
| 01 | 40 horas | Profº Técnico Voleibol |
| 02 | 20 horas | Profº Técnico Voleibol |
| 01 | 40 horas | Profº Técnico Handebol |
| 02 | 20 horas | Profº Técnico Handebol |
| 02 | 20 horas | Profº Técnico Atletismo |
| 04 | 10 horas | Profº Técnico Atletismo |
| 01 | 40 horas | Profº Técnico Futsal |
| 02 | 20 horas | Profº Técnico Futsal |
| 01 | 40 horas | Profº Técnico Basquetebol |
| 02 | 20 horas | Profº Técnico Basquetebol |
| 02 | 20 horas | Profº Técnico Tênis de Campo |
| 01 | 40 horas | Profº Técnico Tênis de Mesa |
| 01 | 20 horas | Profº Técnico Vôlei de Areia |
| 01 | 40 horas | Profº Técnico Futebol |
| 02 | 20 horas | Profº Técnico Futebol |
| 02 | 10 horas | Profº Técnico Bolão |
| 01 | 20 horas | Profº Técnico Xadrez |
| 01 | 40 horas | Profº Técnico Integrador FuteboL Interior |
| 01 | 40 horas | Profº Técnico Caratê |
| 01 | 40 horas | Profº Técnico Ginástica |

**Art. 2° -** Fica alterado o anexo VI da Lei Municipal n° 3.805/2005, que passará a constar com a seguinte redação:

**ANEXO VI**

**IDENTIFICAÇÃO**

**Grupo I : TÉCNICO ESPORTIVO**
**Cargo: PROFESSOR I**
**Código: TE**

**SUMÁRIO**
Ministrar aulas teóricas e práticas esportivas e culturais.

**ÁREA DE RESULTADOS**

Viabilizar o processo ensino/aprendizagem no campo Esportivo, criando condições de assimilação de conteúdos programáticos sobre teoria e prática, voltados à execução prática esportiva .

Propiciar a participação dos discentes em campeonatos internos, externos, motivando-os organizando e divulgando estes eventos.

Promover a participação da comunidade em programas de atividades físicas voltadas para a saúde; caminhadas, ginástica, dança, yoga e arte, entre outras.

Concorrer para o aprimoramento da capacidade memorização e raciocínio lógico do aluno-atleta, facilitando-lhe a aquisição de novos conhecimentos, através da elaboração de exercícios teóricos e práticos de fixação. Contribuir para a formação da personalidade do educando, desenvolvendo neste a sociabilidade, senso de organização, ordem e demais qualidades. Desenvolver no discente o gosto pelo esporte, o espírito de equipe, a sociabilidade e a formação de valores como a disciplina, persistência e a autoconfiança, através da realização exercícios de execução de escalas de trechos de difícil interpretação, freqüência a treinos, com visitas a busca do aprimoramento técnico esportivo.

Concorrer para a mensuração dos resultados do processo de ensino/aprendizagem, através da execução de controles e levantamentos estatísticos e participação em atividades avaliatórias.

**DIMENSÃO DO PERFIL**

Grande dedicação para compreender, avaliar, desenvolver e/ou motivar pessoas.

**TÉCNICA**

**I-** Graduação no curso Superior de Educação Física ou experiência comprovada na área de atuação, curso de formação dentro da modalidade esportiva que ensina e

**II-** Habilidade técnica, com registro no CREF- Conselho Regional de Educação Física.

**GERENCIAL**

Não há.

**ECONÔMICA**

Responsável pela qualidade do resultado da aprendizagem e pela conservação dos equipamentos de trabalho."

**Art. 3°** - Os demais itens permanecem inalterados.

**Art. 4°** - As despesas constantes da presente Lei, correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias.

**Art.5°-** Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas-SC, 23 de setembro de 2005.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 23/09/2005.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração de Finanças